



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO	
Proc. Nº:	050-PE 019/14
Em D:	28 de 02 de 2014

Ofício n.º 156/2014-GP

Montenegro, 27 de fevereiro de 2014.

Assunto: Mensagem Justificativa do projeto de lei n.º 19/2014

Excelentíssimo Senhor Presidente:

O projeto de lei anexo objetiva autorização Legislativa para a formalização de convênio com entidades assistenciais para o repasse de recursos oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, Programa Serviços de Ação Continuada – SAC, exercício 2014, havendo contrapartida do Município.

As entidades que serão beneficiadas são as seguintes: Sociedade Abrigo e Pão dos Pobres, Associação Lar Sagrada Família e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE.

O recurso será repassado às entidades conforme liberação do FNAS e deverá ser utilizado para o pagamento das despesas conforme constante nos Planos de Aplicação aprovados pelo CMAS, Resoluções n.ºs 11, 12 e 13/2014.

Com relação ao Abrigo e Pão dos Pobres esclareço que o projeto objetiva o desenvolvimento de serviços assistenciais de apoio às pessoas idosas que se encontram em situação de vulnerabilidade social, oferecendo-lhes serviços que possam permitir o acesso equitativo social básico. A meta da entidade é prestar atendimento a 25 idosos no programa Manutenção Asilo, 24h diárias.

Quanto à Associação Lar Sagrada Família, informo que o recurso a ser repassado visa prestar acolhida, cuidados integrais e serviços assistenciais a idosos, favorecendo uma melhor qualidade de vida frente às situações de vulnerabilidade social em que se encontram. Serão atendidos 20 idosos em suas necessidades básicas 24h diárias, conforme planejamento anual da entidade.

E quanto à APAE, esclareço que o objetivo principal do projeto “Dar Continuidade, com Qualidade, aos Atendimento para PNES” é continuar atendendo esta clientela que procura a entidade oportunizando o desenvolvimento de suas capacidades, a melhoria de suas necessidades comprometidas e da convivência familiar e comunitária, tratando o seu desenvolvimento com profissional das áreas: cognitiva, psicomotora, perceptiva, afetiva, social e da linguagem.

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Renato Antônio Kranz
Câmara Municipal de Vereadores
Montenegro/RS

**“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES**

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

ALINE ENORES MARCADELLA
Assistente Legislativa e Administrativa
Matrícula 014/0



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

Para atendimento dos convênios servirão de recurso as dotações orçamentárias n.ºs:

17.06.08.244.0004.2616.3.3.5.0.43.00.00.00.00 – 784 – contrapartida municipal – Sec. Mun. de Habitação, Desenvolvimento Social e Cidadania – FMAS-Fundo Municipal da Assistência Social – Assistência Social – Assistência Comunitária – Assistência Social Geral – FMAS-Convênio SAC – Subvenções Sociais;

17.06.08.244.0004.2616.3.3.5.0.43.00.00.00.00 – 785 – repasse federal – Sec. Mun. de Habitação, Desenvolvimento Social e Cidadania – FMAS-Fundo Municipal da Assistência Social – Assistência Social – Assistência Comunitária – Assistência Social Geral – FMAS-Convênio SAC – Subvenções Sociais.

Para maiores informações, anexo o processo administrativo n.º 952/2014.

Atenciosamente,

LUIZ AMÉRICO ALVES ALDANA

Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal